

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 1

DECRETO

DECRETO Nº. 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a redução do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (Centro Administrativo Ciro Evangelista), sendo o novo horário de funcionamento das 08:00 às 13:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Ficam excetuadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Contabilidade, Controladoria-Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Setor de Recursos Humanos e a Procuradoria-Geral do Município, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que funcionarão das 08:00 às 12:00, com atendimento ao público, e das 14:00 às 17:00, em trabalho interno, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Os Secretários Municipais responsáveis pelos setores poderão, excepcionalmente e de forma antecipada e justificada, adequar a escala de trabalho dos servidores para otimizar o atendimento às necessidades de suas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208